

93

A Camara municipal d'ista cidade tem a honra d'inducar a V. Ex. a inclu-
so balanco de contas de sua receita e des-
pesa, pertencente ao proximo futuro an-
no financeiro de 1870 a 1871; e bem assim
oorcamento de sua receita e despesa para o
proximo futuro anno financeiro de 1872 a
1873, afim de serem presentes a Assembleia
Legislativa Provincial d'ista provincia.

Seus guardas V. Ex.

Faco da Camara municipal da cidade de
Braganca, 20 de Dezembro de 1871

Wm. & Co. ¹ Ep. Sr. D. Jose Ferrnandes da Costa Teveira Junior
Al. Presidente da Provincia de S. Paulo.

Branlio ¹ Ep. Sr. Antonio Manuel Sampaio
Jose Fran. Passos Aires
Manuel J. de M. de M. de M.
Jacinto Domingos d'Almeida
Candido Fung ¹ Ep. de Camp.

Antonio d'Oliviera Preto



Thomaz Antonio de Souza
 e
 Thomaz Antonio de Souza

9

A Camara municipal d'esta cidade
 tem a honra d'indicar a V. Ex. e in-
 cluz o orçamento de sua receita e despesa
 para o proximo futuro anno financeiro
 de 1872 a 1873.

Deus guarde a V. Ex.

Thomaz Antonio de Souza
 da Camara municipal da cidade
 de Prayana, 30 de dezembro de 1871.

Thomaz Antonio de Souza
 e
 Thomaz Antonio de Souza
 Presidentes e Deputados d'Assen-
 bla Legislativa Provincial de S. Paulo.

Boaventura Thomaz de Souza
 Antonio Manuel de Souza
 José Francisco de Souza
 Manuel Jacintho de Souza
 Jacintho Thomaz de Souza
 Candido Figueiredo de Souza
 Antonio de Oliveira Costa



A Camara municipal d'esta cidade
tem a honra d'indicar a V. Ex. o in-
cluso balanco de contas de receita e
despesa, pertencente ao proximo preterito
anno financeiro de 1870 a 1871.
Seu guarda V. Ex.
Paes da Camara municipal da cidade
de Praganca, 30 de dezembro de 1871.

J. J. dos Santos
1. Ex.
Presidente e Deputados da Assembleia
Legislativa Provincial de S. Paulo.

Procurador Provincial
Antonio Manuel Sampaio
Jose Francisco de Moraes
Manuel Joazeiro de Moraes
Jacyntho Dornel de Oliveira
Raul de Figueiredo de Campos
Antonio de Oliveira

Regula em 1870
n. 4.º 12737



Balances da receita e despesa da Câmara
municipal da cidade de Bragança.

Do anno financeiro curtado de 1.º de julho
de 1870 a 30 de junho de 1871.



Recita

Qualidade da renda	Disposições legislativas q ^a a autorizam	Quantidade em réis	A que anno pertence	Ficou por cobrar	Estado da dívida com suas observações
Imposto sobre casas de negocios, lojas, armazens e tabernas	Art. 39.º da Lei de 18 de Abril de 1859. 44 §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º das post.	1.501.000	No anno financeiro do balanco	x	
Mericões de pesos emudidos	Art. 39.º da Lei supra citada. 52 das ditas post.	121.000	Idem.	x	
Imposto de 400 r por canno de aguardente importada ao municipio.	Art. 39 da cit. lei e 57 das ditas post.	535.000	Idem.	x	
Idem de 600 r por calca de m cortada no municipio	Art. 39.º da cit. lei e 57 das ditas posturas	33.000	Idem.	x	
Idem sobre carros e officinas	Art. 39 da cit. lei e 44 §§ 1.º e 2.º das ditas post.	162.400	Idem.	x	
Idem sobre negociantes em luctantes de fendas, obras mechanicas, ouro e prata	Art. 39 da cit. lei e 44 §§ 5.º e 6.º das ditas post.	127.000	Idem.	x	
Idem sobre animas que saham pelas ruas	Art. 45 § 1.º das mesmas posturas	84.000	Idem.	x	
Idem sobre lictos e botica	Art. 47 § 1.º das mesmas post.	25.000	Idem.	x	
Idem sobre espetaculos publicos	Art. 66 § 1.º da cit. lei e 22 das ditas post.	60.000	Idem.	x	
Multas por infracções de m pra citadas posturas; a saber:		2.717.400			

Qualidade da renda.

Dispo
a am

Transporte

Avant. 1152°

24 horas

do " do

4 horas

do " 35

64 horas

Objecto da despesa

Gratificação ao secretario

Lisboa

risco

Art. 4.

1828, 11

4 de 7

2
com de

Objeto da mesma.

Transporte
de pessoas e ca-
rinhos da mesma

Revisão
mista

Art. 66
1828, 1.

Objeto da Carta

Transpôr

por este instrumento em cada uma das

Cartas

de 1841

de 1841

Objecto da Despesa.

Transporte

Commissão de 2% do ao

procurador deduzida do

valor imposto dos importos

Despesa
pessoal

Divida activa cobravel.

1868 a 1869

Do imposto sobre entrada de aguardente

100/000

Esta' a cargo do procurador a cobranca.

1866 a 1867, 1867 a 1868, 1868 a 1869.

Do imposto sobre postas e janelas

326/507

Idem

436/507

[Faint signature]



Enriq. da Silveira Nacionellos, secretario da
Câmara Municipal da cidade de Bragança.

Certifico que todas as deliberações citadas no presente
balanço foram com effeito tomadas pela Câmara
municipal, e constam dos livros das actas de suas
sessões, aos quaes se reporto: em fôrma de que pas-
sa a presente por mim feita e assignada.

Bragança, 30 de dezembro de 1871
Enriq. da Silveira Nacionellos - secretario

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...